



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 54/2026 TRE/PRE/GABPRE

Dispõe, no âmbito desta circunscrição eleitoral, sobre o cronograma de ações da Unidade de Comunicação e Cerimonial do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em ano eleitoral e não eleitoral e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 43, I, e 70, II, ambos da Resolução TREMS n.º 801/2022 (Regimento Interno da Secretaria do TRE/MS)

CONSIDERANDO que o Projeto "Política Integrada de Comunicação" foi elencado como prioritário para o Tribunal;

CONSIDERANDO a importância da comunicação para o bom desempenho das ações institucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 640/2025, que instituiu a Política de Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário, que institui a Política de Comunicação Social do Poder Judiciário e revoga a Resolução CNJ nº 85/2009, estabelecendo novas diretrizes de transparência, combate à desinformação e impessoalidade;

CONSIDERANDO a adesão deste Tribunal ao **Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples**, visando tornar as informações acessíveis a todos os cidadãos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-MS 875/2026, que alterou a estrutura orgânica da Unidade de Comunicação Social e Cerimonial do TRE-MS (Ascom).

RESOLVE:

Art. 1º As ações de comunicação previstas nesta Portaria deverão observar, transversalmente, as seguintes diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 640/2025: I – Utilização de **Linguagem Simples**, direta e acessível em todos os canais de atendimento e divulgação ; II – Valorização da **diversidade** étnica, cultural, de gênero e orientação sexual nas peças publicitárias e discursos institucionais ; III – Garantia de **acessibilidade comunicacional** para pessoas com deficiência ; IV – Enfrentamento contínuo à **desinformação**, mediante disseminação ágil de dados oficiais verídicos.

Art. 2º Instituir o cronograma de ações a serem desenvolvidas pela Unidade de Comunicação Social do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul em **ANO ELEITORAL**, nos seguintes termos:

JANEIRO

1. Divulgar as informações preliminares sobre o ano eleitoral: quantos cargos estarão em disputa, explicar como se elegem os candidatos a cargos majoritários e proporcionais, como é calculado o quociente partidário e eleitoral;

2. Lembrar o prazo para regularização do título eleitoral (fechamento do cadastro em maio) para alistamento, revisão e transferência (Lei nº 9.504/97, art. 91);

3. Divulgar o funcionamento dos cartórios e serviços online (e-Título/Autoatendimento), ressaltando a facilidade de acesso digital;

Divulgar as informações preliminares sobre o ano eleitoral (cargos em disputa, sistema proporcional/majoritário), utilizando recursos visuais e linguagem simples. Lembrar o prazo para regularização do título eleitoral - 150 dias antes das eleições (início de maio) - para alistamento de eleitores, revisão de dados no cadastro eleitoral ou transferência de domicílio eleitoral (Lei nº 9.504/97, art. 91);

4 . Alinhar o planejamento local às campanhas nacionais propostas pelo Sistema de Comunicação do Poder Judiciário (SICJUS);

5. Apresentar os dados estatísticos e lembrar que os cartórios eleitorais estarão abertos para prestar serviço de alistamento, revisão e transferência, até o início de maio, bem como emissão de segunda via de título de eleitor e de certidão de quitação eleitoral, que também pode ser obtida pela *internet* ou aplicativo e-Título;

FEVEREIRO

1. Intensificar a divulgação do prazo final para regularização eleitoral e transferência temporária/especial para pessoas com deficiência;

2. Reforçar o atendimento *online* pelo aplicativo e-Título e demais aplicativos da Justiça Eleitoral;

3. Divulgar as etapas e prazos do processo eleitoral previstas no calendário eleitoral para este mês, conforme interesses da instituição, sociedade e imprensa.

MARÇO

1. Divulgar as instruções aprovadas pelo TSE e TRE-MS relativas às eleições;

2. Divulgar o prazo final para regularização da situação eleitoral, alistamento eleitoral, revisão de dados e transferência de domicílio eleitoral, bem como para o portador de necessidades especiais solicitar sua transferência para seções eleitorais especiais;

3. Elaboração e produção de campanha de **inclusão e acessibilidade**, com foco na diversidade do eleitorado sul-mato-grossense;

4. Divulgar as etapas e prazos do processo eleitoral previstas no calendário eleitoral para este mês, conforme interesses da instituição, sociedade e imprensa.

ABRIL

1. Divulgar o prazo final para regularização da situação eleitoral, alistamento eleitoral, revisão de dados e transferência de domicílio eleitoral e, ainda,

para o portador de necessidades especiais solicitar sua transferência para seções eleitorais especiais;

2. Elaboração e produção de material/campanha ressaltando a importância do alistamento do jovem entre 15 a 17 anos, utilizando linguagem adequada às redes sociais;

3. Elaboração e produção de material/campanha com incentivo à participação do eleitor como mesário voluntário;

4. Reforçar atendimento *online* pelo e-Título e demais aplicativos do TSE;

5. Campanha de incentivo ao mesário voluntário;

MAIO

1. Divulgar a estatística do e-Título e demais aplicativos do TSE;

2. Divulgar o encerramento do prazo para operações de cadastro (fechamento do cadastro);

3. Iniciar monitoramento preventivo de desinformação sobre a segurança do processo de alistamento.

JUNHO

1. Divulgar o prazo para os partidos políticos enviarem à Justiça Eleitoral o balanço contábil do exercício findo;

2. Divulgar etapas do calendário eleitoral, explicando o impacto para a sociedade.

JULHO

1. Divulgar as alterações de locais de votação e modo de consulta ao local de votação;

2. Divulgar estatísticas finais do eleitorado apto (perfil do eleitorado);

3. Divulgar canais oficiais para denúncia de irregularidades e desinformação (Ouvidoria/Pardal);

4. Divulgar a realização de reuniões preparatórias das eleições;

5. Campanha sobre **Voto Consciente e Combate à Desinformação**, esclarecendo o funcionamento da urna eletrônica .

AGOSTO

1. Divulgar as alterações de locais de votação e modo de consulta ao local de votação;

2. Divulgar a realização de reuniões preparatórias das eleições;

3. Divulgar a ordem de veiculação da propaganda eleitoral gratuita, conforme sorteio realizado entre partidos políticos e coligações;

4. Divulgar informações sobre mesários e treinamentos;

5. Divulgar a abertura de prazo para credenciamento de profissionais de imprensa que desejam acompanhar a apuração das eleições nos locais

reservados do TRE-MS;

6. Acompanhar e divulgar os pedidos de apoio das Forças Federais para as eleições;

7. Elaborar **Campanha de Incentivo à Diversidade na Política:** Fomento à participação de mulheres, pessoas negras, indígenas e outros grupos sub-representados;

8. Divulgar as orientações para consulta pública, no portal da Justiça Eleitoral, de dados sobre os candidatos que disputam as eleições, bem como sobre a arrecadação e os gastos de campanha;

9. Divulgar as ações permitidas e proibidas sobre propaganda eleitoral, conforme constante do calendário eleitoral;

10. Divulgar ferramentas de transparência (DivulgaCand/Contas Eleitorais)

SETEMBRO

1. Divulgar a Campanha intensiva de uso do e-Título e consulta ao local de votação;

2. Divulgar a realização de reuniões preparatórias das eleições.

3. Divulgar o final de prazo para credenciamento de profissionais de imprensa que desejam acompanhar a apuração nos locais reservados do TRE-MS;

4. Acompanhar e divulgar apoio das Forças de Segurança;

5. Divulgar a entrega das urnas e materiais de votação aos presidentes das seções eleitorais;

6. Divulgar o que o eleitor deve fazer para votar ou justificar à ausência: quais documentos levar, horário de votação, ordem da votação, o que é proibido por lei no dia da eleição (boca de urna, celular, etc);

7. Divulgar cerimônias públicas de auditoria (geração de mídias, carga e lacração), **com foco pedagógico para neutralizar narrativas de fraude;**

8. Divulgar os esclarecimentos e datas dos procedimentos da auditoria do sistema de votação eletrônica;

9. Divulgar o prazo para prestação de contas parcial de campanha eleitoral de partidos, candidatos e coligações;

10. Divulgar as orientações para consulta pública, no portal da Justiça Eleitoral, de dados sobre os candidatos que disputam as eleições, bem como sobre arrecadação e os gastos de campanha;

11. Elaboração, gravação e produção do pronunciamento oficial do Presidente do TRE-MS chamando ao voto e à paz social.

OUTUBRO

1. **Plantão de Combate à Desinformação:** Monitoramento em tempo real e resposta rápida a boatos no dia da eleição ;

2. Divulgar os telefones disponíveis ao eleitor para o dia do 1º turno das eleições;

3. Divulgação de resultados e boletins de urna (App Resultados);

4. Divulgar os resultados do 1º turno das eleições e o balanço sobre dia de votação com boletim de ocorrências das urnas eletrônicas;

5. Divulgar o prazo e os meios de apresentação de justificativa referente a ausência ao 1º turno das eleições;

6. Divulgar os pedidos de credenciamento de profissionais de imprensa que desejam acompanhar a apuração nos locais reservados do TRE-MS, em caso de eventual segundo turno;

7. Elaboração, gravação e produção do pronunciamento oficial do Presidente do TRE-MS com chamamento aos eleitores para eventual segundo turno. Contato com as emissoras de televisão para veiculação da mídia e envio do ofício expedido pela presidência;

8. Divulgar os esclarecimentos e datas dos procedimentos da auditoria da votação eletrônica para eventual segundo turno;

9. Divulgar as cerimônias de geração de mídias, bem como de carga e lacração das urnas a serem utilizadas nas eleições, em caso de eventual 2º turno;

10. Divulgar a entrega das urnas e materiais de votação aos presidentes das seções eleitorais, em caso de eventual segundo turno;

11. Divulgar os telefones disponíveis ao eleitor para o dia do segundo turno das eleições;

12. Divulgar o que o eleitor deve fazer para votar ou justificar à ausência: quais documentos levar, horário de votação, ordem da votação, o que é proibido por lei no dia da eleição (boca de urna, celular, etc), em caso de eventual segundo turno;

13. Divulgar o prazo para prestação de contas final de campanha;

NOVEMBRO

1. Divulgar os resultados do 2º turno das eleições e o balanço sobre dia de votação com boletim de ocorrências das urnas eletrônicas;

2. Divulgar o prazo e meios de apresentação de justificativa referente a ausência ao segundo turno das eleições;

3. Divulgar a reabertura do cadastro eleitoral, lembrando que os cartórios estarão abertos para prestarem serviços de regularização da situação eleitoral, alistamento eleitoral, revisão de dados e transferência de domicílio eleitoral;

4. Reforçar o atendimento *online* pelo e-Título e emissão de certidão de quitação eleitoral, que também poderá ser obtida pela *internet*;

5. Elaboração de Campanha de agradecimento aos mesários e colaboradores;

6. Divulgar o prazo para prestação de contas final de campanha relativa a eventual segundo turno;

7. Elaboração de campanha/material de incentivo ao acompanhamento da atuação dos candidatos eleitos;

8. Divulgar os números de processos julgados relativos à eleição;

9. Divulgar os prazos para credenciamento dos profissionais de imprensa que desejarem acompanhar a solenidade de diplomação dos candidatos eleitos na capital;

10. Incentivo ao acompanhamento do mandato dos eleitos (cidadania pós-voto).

DEZEMBRO

1. Organizar e divulgar a Solene Diplomação dos eleitos na capital;
2. Divulgar prazos de prestação de contas final.
3. Coordenar a realização da diplomação dos candidatos eleitos em Campo Grande.

Art. 3º Instituir o cronograma de ações a serem desenvolvidas pela Unidade de Comunicação Social do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul em **ANO NÃO ELEITORAL**, nos seguintes termos:

JANEIRO

1. Divulgar levantamento sobre o crescimento do eleitorado nos últimos 12 meses;
2. Apresentar os dados estatísticos e lembrar que os cartórios de todo o País estarão abertos para prestarem serviço de alistamento, transferência, emissão de segunda via de título de eleitor e de certidão de quitação eleitoral, que também pode ser obtida pela *internet*.
3. Promover campanha permanente de alistamento e serviços online.

FEVEREIRO

1. Divulgar o número de eleitores cujos títulos eleitorais são passíveis de cancelamento porque não votaram nem justificaram a ausência nos três últimos pleitos; (O prazo para regularização geralmente vai do final de fevereiro ao final de abril (depuração do cadastro eleitoral); (art. 130 e seguintes da Resolução TSE nº 23.659/2021);
2. Produzir vídeos, *spots*, material gráfico e postagens nas redes sociais oficiais do TRE-MS para a campanha de regularização dos eleitores que não votaram nem justificaram a ausência nos três últimos pleitos; (O prazo para regularização varia entre o final de fevereiro ao final de abril); (art.130 e seguintes da Resolução TSE nº 23.659/2021);
3. Contatar emissoras de televisão e rádio para veiculação gratuita de *filmete* e *spot* da campanha de regularização dos eleitores que não votaram nem justificaram a ausência nos três últimos pleitos. Deve-se sincronizar exatamente a data em que a campanha deve começar com o início do prazo para a regularização.
4. Promover ações de Comunicação Interna da Unidade de Comunicação Social: Divulgar planejamento estratégico do ano para servidores e magistrados, fortalecendo a cultura organizacional .

MARÇO

1. Acompanhamento e divulgação das regularizações de títulos cujos títulos eleitorais são passíveis de cancelamento porque não votaram nem justificaram a ausência nos três últimos pleitos.

ABRIL

1. Divulgar balanço de regularização de eleitores cujos títulos eleitorais são passíveis de cancelamento porque não votaram nem justificaram a ausência nos três últimos pleitos;

MAIO

1. Divulgar número final de títulos cancelados de eleitores que não votaram nem justificaram a ausência nos três últimos pleitos.

JUNHO

1. Divulgar prazos de prestações de contas partidárias; (Lei nº 9.096/95, art. 19);

2. Produzir campanha de conscientização política e cidadania (foco em democracia e papel do Judiciário Eleitoral).

3. Dia 15: divulgar o prazo final (30 de junho) para que os partidos enviem o balanço contábil do exercício findo (Lei nº 9.096/95, art. 32);

4. Dia 30: divulgar o balanço sobre prestação de contas anuais dos partidos, relativo ao exercício anterior, os dos órgãos e agremiações estaduais; (quem entregou/não entregou, receitas e despesas de cada partido).

JULHO

1. Divulgação institucional de projetos de memória e sustentabilidade do Tribunal;

2. Atualização e manutenção da identidade visual nos canais digitais.

AGOSTO

1. Contatar e distribuir as emissoras de rádio e televisão, para veiculação gratuita de filmetes, *spots* e postagens para as redes sociais oficiais do TRE-MS da campanha de conscientização do eleitor (peças do TSE e regionais);

2. Divulgar revisões de eleitorado (biometria, se houver).

3. Reproduzir vídeo, *spot* e material gráfico para a campanha pelo alistamento do jovem, de peças produzidas pelo TSE ou regionais, que será divulgada em outubro - um ano antes das eleições.

SETEMBRO

1. Contatar emissoras de televisão e rádio para veiculação gratuita de vídeos, *spots* e postagens para as redes sociais oficiais do TRE-MS da campanha pelo alistamento jovem, a ser divulgada a partir do início de outubro - um ano antes das eleições;

2. Ações de **fortalecimento da imagem institucional** junto à sociedade civil organizada.

OUTUBRO

1. Um ano antes das eleições: lançar a campanha pelo alistamento do "Jovem Eleitor". Produzir e solicitar à Escola Judicial Eleitoral a distribuição de material nas escolas e entidades estudantis (cartazes, releases para boletins internos, inclusive dos grêmios/entidades estudantis);
2. Divulgar os cargos que estarão em disputa na próxima eleição;
3. Reprodução de vídeos, *spot*, material gráfico e postagens para as redes sociais oficiais do TRE-MS, de peças publicitárias produzidas pelo TSE, para a campanha de valorização e incentivo do mesário, a ser veiculada entre 15 de novembro e 5 de dezembro;
4. Ações alusivas ao Dia do Servidor Público (Comunicação Interna).

NOVEMBRO

1. Elaborar o *briefing* e planejamento para o ano eleitoral seguinte;
2. Divulgação de estatísticas de eleitores com direitos suspensos;
3. Produzir vídeos, *spots* para rádios, material gráfico e postagens para as redes sociais oficiais do TRE-MS sobre o prazo final do fechamento do cadastro - início de maio (alistamento eleitoral, revisão de dados do cadastro eleitoral, transferência de domicílio eleitoral e portador de necessidades especiais solicitar sua transferência para seções eleitorais especiais);
4. Divulgar alerta sobre prazos de filiação partidária e domicílio eleitoral (6 meses antes do pleito);
5. Proceder a revisão periódica do Plano e da Política de Comunicação Social do TRE-MS.

DEZEMBRO

1. Divulgar eventuais instruções preliminares para o próximo pleito;
2. Elaborar o relatório das atividades da Unidade de Comunicação Social, realizando o balanço de gestão e estatísticas anuais da Unidade.
3. Divulgar a obrigatoriedade das entidades ou empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições se registrarem junto a Justiça Eleitoral, a partir do dia 1º de janeiro do próximo ano, das informações previstas em lei e das resoluções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral (Lei nº 9.504/97, art. 33);
4. Divulgar a proibição da distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, a partir do dia 1º de janeiro, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Lei nº 9.504/97, art. 73)
5. Divulgar o levantamento de prefeitos cassados e afastados pela Justiça Eleitoral na circunscrição eleitoral do estado de Mato Grosso do Sul;
6. Elaborar campanhas de transparência sobre pesquisas eleitorais e vedações em ano eleitoral (art. 73 da Lei 9.504/97).
7. Divulgar estatísticas das revisões do eleitorado realizadas no ano. Informar a quantidade de títulos cancelados nas revisões e explicar os motivos das

revisões.

Art. 4º É vedado o uso dos canais de comunicação para promoção pessoal de autoridades ou servidores, devendo todo conteúdo ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, nos termos do Art. 37, § 1º da Constituição Federal e Art. 5º, VIII da Resolução CNJ nº 640/2025 .

Art 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, na *data da assinatura eletrônica*.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CONTAR, Presidente**, em 08/03/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1995129** e o código CRC **4E69B6B4**.

0007945-52.2023.6.12.8000

1995129v2